



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI N° 6.460 /

"APROVA CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
E O CICLO SPORT, AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A
SEGUINTE LEI:

ART. 1° - Fica aprovado, em todos os seus
termos, o convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Poços
de Caldas e o Ciclo Sport, visando o incentivo à prática do Ciclismo.

ART. 2° - Os termos da minuta aprovada
ficam fazendo parte integrante do processado legislativo n° 77/97.

ART. 3° - Para atender às despesas
decorrentes do convênio a ser celebrado, fica aberto, na lei
orçamentária em vigor, crédito especial no valor total de R\$ 2.500,00
(dois mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte classificação:


11.02.0846224.2.060.3231 - Subvenções Sociais R\$ 2.500,00

ART. 4° - O recurso para a abertura do
referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação
orçamentária abaixo:

99.99.9999999.2.099 - Reserva de Contingência R\$ 2.500,00

ART. 5° - Revogadas as disposições em
contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE MAIO DE 1997 .


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição n° 1708, de 24/05/97.
smg/rms.